

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;e

Em consequência:

- A Equipe de Planejamento deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Gestão de Riscos da referida contratação, concluindo os trabalhos em até 15 (quinze) dias;
- Os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- A Fiscalização Administrativa, a Seção de Aquisições Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - autorização

O Coronel FABRÍCIO SALGADO CARDINOT, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação sem disputa para aquisição de material para manutenção de viaturas, sob o NUP: 64277.005220/2026-18.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de material para manutenção de viaturas e o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64277.005220/2026-18, o Coronel **FABRÍCIO SALGADO CARDINOT**, Ordenador de Despesas, do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

- a. 2º Ten OTT **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BARROS** - Chefe do Almoxarifado do Comando da 1ª Divisão de Exército;
- b. 1º Sgt Inf **MARCELO VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA** - Auxiliar do Almoxarifado do Comando da 1ª Divisão de Exército.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase interna da contratação, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica

- das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;e

Em consequência:

- A Equipe de Planejamento deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Gestão de Riscos da referida contratação, concluindo os trabalhos em até 15 (quinze) dias;
- Os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- A Fiscalização Administrativa, a Seção de Aquisições Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - autorização

O Coronel FABRÍCIO SALGADO CARDINOT, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação com disputa para aquisição de cadeira escaladora para transporte vertical assistido, sob o NUP: 64277.005447/2026-55.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de cadeira escaladora para transporte vertical assistido e o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64277.005447/2026-55, o Coronel **FABRÍCIO SALGADO CARDINOT**, Ordenador de Despesas, do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

- a. 2º Ten **OTT CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BARROS** - Chefe do Almoarifado do Comando da 1ª Divisão de Exército;
- b. 1º Sgt Inf **MARCELO VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA** - Auxiliar do Almoarifado do Comando da 1ª Divisão de Exército.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase interna da contratação, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;